



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2018

Tomada de Preços n.º 024/2018

Proc. Adm. n.º 329/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 17.345.552 SSP/SP e CPF n.º 120.036.368-03 e a empresa **S. BATISTA ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, com sede à Rua Santa Maria, 90, município de Capivari, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 27.458.343/0001-50 e Inscrição Estadual sob o n.º 253.063.676.116, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Marcelo Candido de Almeida, Procurador, portador do RG n.º 42.915.469-0 e CPF n.º 318.914.908-93, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 219/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 219/2018 que era de **R\$ 474.107,80** (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e oitenta centavos). Com o acréscimo ao serviços que representam 2,244% (dois vírgula, duzentos e quarenta e quatro por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 10.638,97** (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 484.746,77** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a","b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 18 de junho de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

Júlio Antônio Gonçalves
Secretário de Sup. e Licitações

Marcelo Candido de Almeida
Procurador

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: